



Secretaria de Administração e Planejamento

ERRATA

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que com base no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Concorrência nº 219/2014, destinado a **Contratação de empresa para construção do CEI Loteamento Cattoni (Pró-infância PAC 2) – FNDE, Salário Educação e Recursos Próprios**, conforme segue:

DO EDITAL

EXCLUI

8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

(...)

8.2 – Para interessados não portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do **MUNICÍPIO**, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via.

Onde se lê:

8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

(...)

8.4 – Os documentos a serem apresentados são:

a) certificado de Registro Cadastral do Município de Joinville;

Leia-se:

8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

(...)

8.4 – Os documentos a serem apresentados são:

a) certificado de Registro Cadastral do Município de Joinville, exceto para não cadastrados.

Considerando que as alterações mencionadas não afetam a formulação das propostas, a data para recebimento e abertura dos invólucros, permanece 10/10/2014.

Joinville, 1º de outubro de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva